



# Faculdade de Direito da UFMG

SECRETARIA-GERAL

## INFORMES: COLAÇÃO DE GRAU (solenidade oficial)

Curso: Ciências do Estado

2024/2º – Data: 17/02/2025 - Horário: 15h

Local: Sala da Congregação

A solenidade PRESENCIAL de Colação de Grau do curso de graduação em **CIÊNCIAS DO ESTADO** ocorrerá em **17/02/2025 (segunda-feira), às 15h, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.**

Para participar da solenidade de Colação de Grau são indispensáveis os seguintes requisitos:

- que a carga horária esteja totalmente integralizada e lançada no sistema SIGA, devendo, ainda, ser confirmada a habilitação do discente pelo Colegiado de Graduação do Curso de Ciências do Estado (COLGRAD-CE) à Diretoria;
- regularidade do(a) bacharelado(a) em relação à Biblioteca;
- o(a) bacharelado(a) deve confirmar, por meio de correspondência dirigida à Diretoria da Unidade <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)>, **impreterivelmente até 10/02/2025**, acerca do seu interesse em participar da solenidade de Colação de Grau, com o Assunto: **“Colação de Grau. Curso: Ciências do Estado. Interessado(a): nome do(a) Aluno(a). Matrícula. Número de telefone celular”**. Caso já tenha manifestado o interesse por meio de correspondência eletrônica a esta Diretoria, gentileza desconsiderar o pedido.

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

**DO HORÁRIO DA SOLENIDADE:** A solenidade se iniciará às 15h, devendo o aluno estar presente com, pelo menos, 30 minutos de antecedência. Os bacharelados que se atrasarem podem não conseguir participar do ato.

**DA ENTRADA E SAÍDA DOS FORMANDOS:** Pedimos a todos que se posicionem, em ordem alfabética, no *hall* da sala da Congregação. Em momento próprio, no início da solenidade, após a entrada dos convidados, Vossas Senhorias serão convidados a adentrar na Sala da Congregação e a se posicionarem no local devido. Ao término da solenidade, V. Sas. deixarão a sala da Congregação da mesma forma, retornando para o *hall* da Congregação, a fim de receberem os cumprimentos de seus familiares e amigos.

**DA MÚSICA DE ENTRADA E SAÍDA DOS FORMANDOS:** Pedimos aos Bacharelados que nos encaminhem, **impreterivelmente até 10/02/2025**, as músicas que desejam que sejam reproduzidas nos atos de entrada e saída dos formandos, acompanhadas dos respectivos links, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, à Diretoria <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)> e ao Setor de Audiovisual <[audiovisual@direito.ufmg.br](mailto:audiovisual@direito.ufmg.br)>.

**DO NÚMERO DE CONVIDADOS:** tendo em vista o número de formandos e a capacidade da Sala da Congregação (90 lugares), o número de convidados se restringe a 10 (dez) pessoas.

**DO CUMPRIMENTO DOS NOVOS BACHARÉIS PELOS CONVIDADOS:** Os convidados deverão, ao final da cerimônia e após a saída dos formandos, se dirigirem ao *hall* da Congregação, para cumprimentar os novos Bacharéis.

**DA VESTIMENTA:** Por ser um evento de relevância na vida profissional e acadêmica dos bacharelados, solicita-se que todos estejam trajados com o respeito que o momento merece. Sugerimos que os formandos estejam trajados com terno ou camisa social de manga comprida e calça social e que as formandas estejam trajadas com traje social.

**DA POSIÇÃO DO BACHARELANDO NA SALA DA CONGREGAÇÃO:** Os bacharelados serão posicionados nas primeiras fileiras de poltronas da Sala da Congregação durante o ato solene, em espaço previamente reservado.

**DO CONVITE AOS PARANINFOS E PATRONOS:** Fica facultado aos bacharelados estender o convite para participar do ato solene aos Professores da Casa (Paraninfos, Patronos, Homenageados) da Turma. Os nomes dos docentes, cuja presença foi confirmada pelos alunos, devem ser comunicados à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, **impreterivelmente até 10/02/2025**. No mesmo prazo, deverá ser informado qual professor fará o uso da palavra, limitado a 05 (cinco) minutos.

**DO PROFERIMENTO DO JURAMENTO:** Um dos alunos deverá fazer o Juramento, em nome da turma. O nome deve ser previamente comunicado à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, **impreterivelmente até 10/02/2025**, para inclusão das informações no Cerimonial e Ata.

**DO PRONUNCIAMENTO DO BACHARELANDO:** Um dos bacharelados deverá falar representando a turma - tempo de fala limitado a 05 (cinco) minutos. O nome deve ser previamente comunicado à Diretoria, por meio de correspondência eletrônica enviada pelo representante da turma, **impreterivelmente até 10/02/2025**, para inclusão das informações no Cerimonial e Ata.

**DOS BACHARELANDOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Os bacharelados pessoas com deficiência (PCD) poderão enviar correspondência eletrônica à Diretoria, informando a deficiência e a sua necessidade para o ato solene, **impreterivelmente até 10/02/2025**.

**DA COLAÇÃO DE GRAU POR PROCURAÇÃO: DA COLAÇÃO DE GRAU POR PROCURAÇÃO:** é possível a colação de grau por procuração, desde que sejam apresentados documentos de identificação com foto do bacharelado e do procurador (para ambos, original e cópia ou cópias dos documentos autenticados em cartório que ficarão retidos e anexados à ata do ato solene), bem como, a procuração pública (original ou cópia autenticada em cartório), cuja documento também ficará retido e anexado à ata do ato solene. O procurador deverá apresentar-se ao Gabinete da Diretoria, até às 12h do dia da solenidade, acompanhado da documentação para conferência, registro e adequações na ata e Cerimonial. Caso não seja observado o prazo estipulado, a documentação não será recebida e o procurador poderá não colar grau em nome do formando. O formando deverá enviar correspondência eletrônica à Diretoria comunicando o pedido e, caso queira, a prévia da documentação referenciada, **impreterivelmente até 10/02/2025**.

**DA EMISSÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA:** Gentileza observar as orientações disponíveis no sítio eletrônico do respectivo colegiado.

**DAS PROIBIÇÕES:** Nas instalações do Auditório fica PROIBIDO:

1. Subir no mobiliário (poltronas e mesas).
2. Sentar em qualquer lugar que impeça a circulação e/ou evacuação de pessoas em qualquer circunstância.
3. Serviços de coffee-break e outras recepções na parte interna do Auditório.



# Faculdade de Direito da UFMG

SECRETARIA-GERAL

4. Transportar qualquer tipo de bebida e/ou alimentos para o seu interior, assim como objetos que pela sua configuração possam danificar o equipamento e/ou instalações físicas do ambiente, bem como colocar em risco a segurança das pessoas e dos bens patrimoniais.
5. Alimentar-se dentro das dependências internas do Auditório.
6. Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes.
7. Permitir a presença de animais, exceto cães-guia.
8. Arremessar confetes, papéis picados, serpentinas e/ou materiais correlatos.
9. Colocar fitas adesivas (durex, dupla face ou similar) nas paredes internas e externas do Auditório.

Quaisquer inconsistências nas informações ou dúvidas, gentileza enviar correspondência eletrônica à Diretoria da Unidade, por meio do endereço <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)>, **impreterivelmente até 10/02/2025**.

Contato:

Cláudia Queiroz de Almeida

Secretária-Geral - Gabinete da Diretoria

Faculdade de Direito da UFMG

Telefones: (31) 3409-8604 - 8606 - 8610 / (31) 98465-9691

E-mail para contato: <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)>